

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, inciso I, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração, publicado no DOU, de 26/02/2007; o disposto no art. 4º, inciso VI, da Estrutura Organizacional da PFE/DNIT, aprovada pela Portaria PFE/DNIT/Nº 015, de 23/10/2009, publicada no DOU de 30/10/2009; bem assim considerando o disposto no § 1º do art. 1º, da Ordem de Serviço n. 03, de 19/03/2010, da Adjunta de Contencioso da Procuradoria Geral Federal, resolve:

Art. 1º A representação judicial do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT deverá, por ocasião da notificação de que trata o art. 7º, inciso II, da Lei n. 12.016, de 07/08/2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências, ingressar no feito manifestando o seu interesse em defesa do ato administrativo impugnado.

Art. 2º A presente instrução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Administrativo e no Diário Oficial da União.

FABIO MARCELO DE REZENDE DUARTE

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final firmado, em exercício na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Cabo Frio, com apoio no artigo 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 5º e incisos, 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d" e 84, inciso II da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, combinados com o artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85. Considerando o Procedimento Preparatório nº 5217/2009-501, instaurado a partir de denúncia do Ministério do Trabalho noticiando que a empresa Sendas Distribuidora S.A vem desrespeitando as normas relativas aos direitos dos trabalhadores;

Considerando que a denúncia informa que a empresa pratica irregularidades concernentes ao não preenchimento da cota legal de pessoa portadora de deficientes ou pessoa reabilitada;

Considerando que a conduta da empresa viola o artigo 93 da lei 8.213/91, que reza que a empresa com mais de 100 empregados esta obrigada a contratar pessoas portadoras de deficiência ou reabilitadas em quantidade variável em função do número de empregados, conforme estabelece o mesmo artigo;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput da Constituição Federal), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL em face de SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0124-20, com administração na Rua Teixeira e Souza, nº 1601, Centro, Cabo Frio/RJ, para apuração dos fatos em toda a sua extensão.

FÁBIO LUIZ MOBARAK IGLESSIA

PORTARIA Nº 634, DE 12 DE MAIO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003534.2008.01.004/1-403, atuado com a finalidade de apurar denúncia de: 8.37. Salário.

Considerando o disposto no art. 2º e § 10 da Resolução 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 003534.2008.01.004/1-403, em face de R S BABO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMÉSTIVIS LTDA (Rua Savério José Bruno, nº 08, Posse, Nova Iguaçu, RJ - CEP: 26.285-020 - CNPJ nº 29.322.542/0001-62). Presidirá o Inquérito, a Procuradora do Trabalho CARINA RODRIGUES BICALHO, que poderá ser secretariada pelos Servidores Marta da Silva Marques, Técnica, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

CARINA RODRIGUES BICALHO

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 78, DE 7 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000109/2010, instaurada em face de representação formulada

por Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nepomuceno, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR 24), etc. resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000109/2010, contra: ALOÍSIO VILELA REIS, CNPJ 41.879.065/0001-36, localizada à Av. Juvenal Correa de Figueiredo, nº 50 - Centro, TRÊS PONTAS / MG - 37190-000.

Determina-se, de início, oficiar a GRTE/Varginha com cópia da denúncia, solicitando fiscalização.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000107/2010, instaurada em face de representação formulada por denunciante sob sigilo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja sEPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06), abuso do poder diretivo do empregador, alimentação do trabalhador, jornada de trabalho: períodos de repouso, repouso semanal remunerado, registro e vale transporte), resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000107/2010, contra: SANTIAGO NOGUEIRA & FILHOS LTDA (POSTO PEDRA NEGRA), CNPJ 05.883.014/0001-14, localizada à Av. dos Imigrantes, 10 - Jd. Cidade Nova - VARGINHA/MG - 37022-560.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 11 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000144/2010, instaurada em face de representação formulada por Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja CTPS e registro de empregados, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000144/2010, contra: ANTÔNIO ROBERTO ROQUE & CIA LTDA, CNPJ 26.235.366/0001-33, localizada à Rua Senador Melo Viana, 334 - Rosário, AREADO / MG - 37140-000.

Determina-se, de início, enviar TAC ao investigado para assinatura; intimá-lo para comparecer em audiência nesta PRT.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório de Inquérito (PPI) nº 268/2009 em face de BRITAGEM MILANOS, em razão de denúncia sigilosa relatando a ocorrência de irregularidades trabalhistas relativas à segurança e medicina do trabalho como ruídos em decibéis acima do permitido, presença de dejetos na estrada e na nascente, pó de brita causando doenças, funcionários sem equipamentos adequados, detonações que causam várias rachaduras nas residências e, considerando-se a necessidade de averiguação dos fatos denunciados,

DETERMINA, em 11 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) nº 42/2010, para solução dos fatos narrados acima; 2) Designação da Servidora Santana de Nazaré Guimarães Nunes, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC.

DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA

PORTARIA Nº 187, DE 11 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório de Inquérito (PPI) nº 250/2009 em face de FAZENDA MAISA, em razão de denúncia anônima recebida nesta Procuradoria do Trabalho, relatando a ocorrência de irregularidades trabalhistas como o não fornecimento de EPI's, carga horária de 12 h por dia e não pagamento de horas extras e, considerando-se a necessidade de averiguação dos fatos denunciados,

DETERMINA, em 11 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) nº 43/2010, para solução dos fatos narrados acima; 2) Designação da Servidora Santana de Nazaré Guimarães Nunes, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC.

DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA

PORTARIA Nº 188, DE 11 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

CONSIDERANDO que foi instaurado neste ofício, em face de ALTM S/A - Tecnologia e Serviços de Manutenção e VALE, Inquérito Civil nº 06/2008 (Portaria 192 de 06 de junho de 2008), após a remessa de relatório de acidente de trabalho fatal ocorrido nas instalações da última envolvendo o empregado Raimundo Severino Gomes Neto, registrado pela primeira e, ainda, diante da constatação de intermediação de mão-de-obra pelo ordenamento jurídico,

Considerando que o prazo para conclusão do IC esgotou-se em 06 de junho de 2009, e que as irregularidades denunciadas refletem lesão a direitos coletivos, atingindo os atuais trabalhadores e quaisquer outros que venham a ser contratados nessas condições, e pela necessidade de conclusão de algumas diligências,

DETERMINA, em 11 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Prorrogação do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 06/2008; 2) a DESIGNAÇÃO da servidora Santana de Nazaré Guimarães Nunes, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC.

DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE ABRIL DE 2010

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 22/CSMPM, de 29 de novembro de 1996; e no Plano de Correições Ordinárias - 2010, resolve:

I - Determinar a realização de Correição Ordinária na Procuradoria da Justiça Militar em Fortaleza - CE, no período de 24 a 26 de maio de 2010;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COUTINHO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 14, DE 5 DE MAIO DE 2010

(Sessão Ordinária)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Odilon Cavallari de Oliveira
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

À hora regimental, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente registrou a ausência do Ministro Augusto Nardes, em missão oficial, e declarou aberta a sessão ordinária do Plenário.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Do Ministro Valmir Campelo:

Apresentação de projeto de Instrução Normativa que estabelece normas acerca do controle exercido pelo Tribunal de Contas da União sobre os recursos públicos federais destinados à organização e à realização da Copa do Mundo de 2014. Foi aberto prazo de 15 dias para a apresentação de emendas e sugestões, nos termos do art. 75 do Regimento Interno.

Do Ministro Benjamin Zymler:

Apresentação de anteprojeto de Súmula com o seguinte teor: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.". Foi aberto prazo de 10 dias úteis para a apresentação de emendas e sugestões, nos termos do art. 75 do Regimento Interno.

Apresentação de projeto de alteração da Resolução TCU nº 226, de 27/5/2009, que aprovou Código de Ética dos Servidores do